

EDITAL IFSP-SOR/DRG N° 14, DE 07 DE MAIO DE 2018 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2018

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Sorocaba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 08 de maio de 2018 a 15 de maio de 2018**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2018.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2018, no Câmpus Sorocaba.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à disponibilidade orcamentária do Câmpus Sorocaba para este fim.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 para 20 horas semanais.
- 1.4 O Servidor elaborador do projeto será responsável por orientar o discente bolsista.
- 1.5 As atribuições do Servidor coordenador do projeto e do discente bolsista são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8° 9° e 10° da Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O período de inscrição dos projetos é de 08/05/2018 a 15/05/2018.
- 3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SIGProj, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **15 de maio de 2018**.
- 3.3 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SIGProj, disponibilizada no endereço http://sigproj1.mec.gov.br.
- 3.4 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica SIGProj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.5 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Sorocaba, com titulação mínima de graduação.
- 3.6 Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I e II), certificado de conclusão do curso de maior escolaridade e termo de compromisso (anexo III)
- 3.7 Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente ou pelo(a) diretor(a)-geral do Câmpus Sorocaba;
- 3.8 O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto.
- 3.9 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SIGProj no item Anexos.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Sorocaba ou a quem a(o) Diretor(a) Geral designar.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pelo representante de Extensão do Câmpus Sorocaba.



- 4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Sorocaba.
- 4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente por projeto.
- 4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

QUESITO		
	MÍNIMA	MÁXIMA
Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos	0	2.0
3. Relevância dos Resultados Esperados	0	4.0
4. Originalidade	0	1.0

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

- 4.6 O resultado será por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na "Tabela 1".
- 4.7 Os projetos serão classificados definitivamente em ordem decrescente de pontuação e divulgados no site e murais do Câmpus Sorocaba no dia 21/05/2018.
- 4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.9 O número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do Câmpus Sorocaba disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar ao representante da Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.



- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de extensão a que foi selecionado.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGProj.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo câmpus;
- 6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado ao setor responsável designado pelo câmpus, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGProj, além de imprimir e entregar em até 60 dias após o termino das ações na representação da Extensão.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.
- 7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 7.3 Caso projetos semelhantes para o câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Extensão.
- 7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Sorocaba.

7.6 Calendário do processo:

Atividades	Data/período
Inscrição dos Projetos	08/05/2018 a 15/05/2018
Análise e seleção dos projetos	16/05/18 a 18/05/2018
Divulgação dos Projetos Selecionados	21/05/2018
Publicação do edital para seleção dos bolsistas para os projetos contemplados com bolsas discentes de extensão / Inscrição dos Bolsistas	22/05/2018 a 23/05/18
Análise e seleção dos bolsistas	25/05/2018 a 28/05/18
Divulgação do Resultado Final	29/05/2018
Entrega dos Documentos pelos bolsistas selecionados	30/05/2018
Entrega do Plano de Atividades do Bolsista	04/06/2018
Início das Atividades	05/06/2018
Entrega das Frequências	Até dia 01 de cada mês
Registro das atividades na planilha eletrônica disponibilizada pela	De acordo com o plano de
equipe de acompanhamento.	ação do projeto

Denilon T.

DENILSON DE CAMARGO MIRIM DIRETOR GERAL CÂMPUS SOROCABA



Anexo I Termo de anuência da Chefia Direta

, declaro ter ciência de que o(a) servi , submete o p , submete o p , de acordo com o Edital nº /2018 – CEX/SOR, e	de
do Watterconstant	lor(a)
de acordo com o Edital nº /2018 – CEX/SOR, e	rojeto
	aceito
colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.	
Sorocaba, de de	2018
Nome e Cargo	-



Anexo II Declaração de anuência do Diretor (a) do Câmpus

Eu, _								,	Di	retor(a)-	Geral	do	Câmpus
				_,	declaro	ter	ciência		de	que	o(a)	S	ervidor(a)
				15-3-1			- 000 M 1000 M 1407 M 1800 MARANA				, subr	nete	o projeto
					de	acordo	o com o	Ed	ital r	o/2	2018 -	- CE	X/SOR, e
aceito	ceder	os	espaços	que	se fizere	m nec	essários,	se	disp	oníveis,	para	realiz	ação das
ativida	des, be	m c	omo viab	ilizar	a execuçã	o do pr	ojeto.						
										34			
						So	orocaba, _		_ de				_ de 2018
							•						
							2.	Γ	ireto	ra Geral	do Câi	npus	Sorocaba



Termo de compromisso

Eu,		servidor do IFSP lotado
no Câmpus Sorocaba, prontuário		_ graduado em
	como coorder	nador a submeter o projeto
	de acordo con	n o Edital nº/2018 –
CEX/SOR.	4	
execução do projeto; Comunicar a Coordenado aposentadoria ou término de	oria de Extensão do cá e contrato	nínimo estipulado no edital para a simpus em caso de exoneração impossibilidade de permanecer na
	Caragaba	[nome completo